



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.045
05 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 843/2024 – PROCESSO DISPENSA nº 12/2024 referente Contratação de prestação de serviço em assessoria, orientação, normatização e acompanhamento da implantação das ações para a gestão documental e proteção especial aos documentos de arquivo no âmbito da Administração Pública Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 3.150,00.
-----------	--

Ibiporã, 05 de março de 2024.

Juarez Afonso Ignácio
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Tipo:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
-------	------------------------------

Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para implantação de Geração de Energia Solar On Grid nos Prédios Públicos da Secretaria de Educação Municipal através da instalação de KITS contendo estruturas com painéis solares, inversores de tensão, Sistemas de proteção contra descargas elétricas e demais componentes que se faça necessário para o perfeito funcionamento do sistema e pela regularização do sistema na COPEL, com a substituição do Medidor comum, pelo medidor bidirecional. Geração mínima exigida de 1156 painéis de 550 W totalizando 635,8 kWp
---------	---

Execução:	120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço.
-----------	--

Vigência do contrato:	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
-----------------------	---

Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
---------------------	--

Situação	FRACASSADO
----------	------------

Ibiporã, 05 de março de 2024.

Juarez Afonso Ignácio
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Tipo:	Menor preço por item.
-------	-----------------------

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, PROVENDO FORNECIMENTO DE CONEXÃO (LINK DE FIBRA ÓTICA) DE INTERNET DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA SENDO: 01 (UM) LINK DEDICADO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO DE 1GB, EM CADA PONTO – FULL DUPLEX, BEM COMO REALIZAR OS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO NA FORMA ESPECIFICADA NO CAPÍTULO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
---------	--

Entrega:	Conforme Termo de Referência
----------	------------------------------

Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
-----------------------	--

Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
---------------------	-------------------

Vencedora (s)	ZAAPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, vencedora do lote 01 e 02, com valor total de R\$ 180.000,00.
---------------	--

Valor total:	R\$ 180.000,00
--------------	----------------

Ibiporã, 05 de março de 2024.

Juarez Afonso Ignácio
Chefe de Gabinete

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 100/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 339.453,10 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1220 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.853,10
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.1.075.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
656 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1247 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1269 - 3.3.90.39.00.00	3382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	3387 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1268 - 3.3.90.92.00.00	3382 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1265 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1266 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1267 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 339.453,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 274.453,10 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
637 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.001.08.244.0009.1.076.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
657 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Total Redução:	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato de Financiamento FINISA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento n.º 0602888-81/2022 celebrado entre o município de Ibiporã, PR, CNPJ/MF n.º 76.244.961/0001-03 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; objeto do contrato: financiamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) no âmbito do programa FINISA. Objeto do Termo Aditivo: **atualização do ANEXO II - Cronograma de Desembolso, ratificando o desembolso já realizado no exercício de 2023 e atualizando a previsão do valor a desembolsar no exercício de 2024.**

Data e assinaturas: 04 de março de 2024.

Henrique Men Martins
Gerente de Filial

José Maria Ferreira
Prefeito do Município.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#Público

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n.º 0602888-81/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR, NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Maringá, Sr. **Henrique Men Martins**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.972.779-0 II/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881 - Maringá/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.244.961/0001-03, representado pelo seu Prefeito, Sr. **José Maria Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 751.203-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.256.379-68, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PORTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, ratificando o desembolso já realizado no exercício de 2023 e atualizando a previsão do valor a desembolsar no exercício de 2024, Contrato de Financiamento n.º 0602888-81/2022, de 30/03/2022, ficando substituído pelo novo **ANEXO II** apensado a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo em uma via original de igual teor e para um só efeito.

Londrina/PR, 04 de março de 2024.

HENRIQUE MEN Assinado de forma digital por
HENRIQUE MEN
MARTINS:05563507904
Dados: 2024.03.04 15:19:13
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: **Henrique Men Martins**
CPF: 055.635.079-04

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2024.03.04
14:52:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR
TOMADOR
Nome: **José Maria Ferreira**
CPF: 063.256.379-68

TESTEMUNHAS

MESSIAS ANACLETO ROSA Assinado de forma digital por
MESSIAS ANACLETO ROSA
JUNIOR:63502186987
Dados: 2024.03.04 15:37:12 -03'00'

Nome: **Messias Anacleto Rosa Junior**
CPF: 635.021.869-87

FERNANDO JANINI DE Assinado de forma digital por
FERNANDO JANINI DE
TOLEDO:03505481963
Dados: 2024.03.04 15:34:10 -03'00'

Nome: **Fernando Janini de Toledo**
CPF: 035.054.819-63



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602888-81/2022	IBIPORÃ	PR
Programa	TOMADOR	
FINISA	MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, PR	
Valor do Financiamento		
R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)		
Periodicidade dos desembolsos		
TRIMESTRAL		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	3.000.000,00
2024	4.000.000,00

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
25637968

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2024.03.04 14:53:56 -03'00'



SAMAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022
(Pregão 58/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do contrato 06/2022 referente ao Pregão Eletrônico 58/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos, provenientes das áreas urbana e rural do município de Ibiporã-PR.
Processo licitatório: Pregão nº 58/2020.
Valor mensal: R\$ 92.662,56 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Valor total aditado: R\$ 2.223,901,44 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 03 de março de 2024 a 03 de março de 2026.
Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022
(Pregão 58/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, sem reajuste de valores, do contrato 05/2022 referente ao Pregão Eletrônico 58/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos, provenientes das áreas urbana e rural do município de Ibiporã-PR).
Processo licitatório: Pregão nº 58/2020.
Valor mensal: R\$ 261.179,88 (duzentos e sessenta um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Valor total aditado: R\$ 783.539,64 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 04 de março de 2024 até 01 de junho de 2024.
Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 007/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.590,00 (Mil Quinhentos e Noventa Reais) referente à contratação da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 5 de março de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030515051182217

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 007/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 005/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Contratada: “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.
Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.
Valor total: R\$ R\$ 1.590,00 (Mil Quinhentos e Noventa Reais).
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00
Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 5 de março de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030515051182217

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br